



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR EDSON VANDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI GAB/VEV ____/2023

Estabelece a lei que dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de diabetes.

O prefeito de Anchieta/ES, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica assegurada a prioridade no atendimento as pessoas portadoras de diabetes nos órgãos públicos, cartórios, estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, clínicas e hospitais públicos e privados do **Município de Anchieta/ES**.

Parágrafo único: A prioridade discriminada no caput deste artigo compatibiliza-se com a dos idosos, pessoa com deficiência e gestantes.

Artigo 2º: Para valer-se da prioridade descrita no artigo 1º, o portador de diabetes deverá apresentar documento médico que comprove a patologia.

Artigo 3º: O descumprimento do disposto no artigo 1º sujeitará o infrator, as seguintes penalidades:

- I- Advertência, quando da primeira autuação;
- II- Multa a partir de 700 UFR/ES e 90 UFR/ES, considerados o porte do estabelecimento, as circunstâncias da infração e o número de reincidências.
- III- Suspensão das atividades após a constatação de 02 advertências e 1 multa, pelo período de não inferior a 30 (dias) sendo majorado a cada reincidência até o período máximo de 90 (noventa dias).

Artigo 4º. O poder executivo, enviará todos estabelecimentos objeto da presente lei, cópia para ciência por meio eletrônico (sem custos) ou na forma que melhor couber.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 330032003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

Rua Narayana dos Reis, 952 - Povoado de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência são sintomas do mal conhecido por hipoglicemia, recorrente entre pessoas com diabetes e caracterizada por níveis de glicose abaixo dos 60mg/dL– os valores ideais estão na faixa entre 70mg/ dL e 99mg/ dL. De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, pelo menos metade dos portadores de diabetes tipo 1 sofrem episódios de hipoglicemia uma vez por mês.

Plenário Urias Simões dos Santos, 22 de setembro de 2023.

Edson Vando de Souza
Vereador

